



HOMOLOGO

16/04/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.		
Interessada	Município	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE	Itapuã do Oeste/RO	
Relator	Conselheiro Severino Bertino Neto	
Processo n. 079/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 010/21	Aprovação 29/03/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, de Itapuã do Oeste, por meio do Ofício n. 100/SEMECE/2019, de 18/11/2019, solicita deste Conselho Autorização de Funcionamento da EMEIEF Cecília Meireles, para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao do 5ºano, de forma multisseriada, bem como validação de estudos dos alunos e dos documentos licitamente expedidos.

A documentação anexa ao Ofício está organizada conforme os Anexos I, II e IV da Resolução 1206/16 – CEE/RO. Foi protocolada neste Conselho, em 25/09/2019, originando o Processo n. 079/19-CEE/RO.

A EMEIF Cecília Meireles surgiu dos anseios dos pais em escolarizar seus filhos na localidade onde moravam. Em 1991 iniciou suas atividades escolares, em uma área de 50x50m², em terras doadas por uma pessoa da comunidade.

A construção localizada na linha B40-A com a B40-B tinha uma sala com capacidade para atender 30 alunos, em dois turnos, para a oferta da 1ª a 4ª série.

A EMEIF Cecília Meireles tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, por intermédio da Secretária Municipal de Educação- SEMECE.

Foi criada pelo Decreto n. 347/2002 de 30/10.2002. Recebeu nova denominação por meio do Decreto n.1921/18 de 07.11.2018, no endereço B40-A- km 10 – zona rural do Município de Itapuã do Oeste, CEP n.861.000.

Constam do Processo os seguintes documentos: Ofícios n. 100/SEMECE/2019 e Ofício n. 109/SEMECE/2020, Quadros de matrículas; Decreto de Criação da Escola; Alvará de funcionamento e sanitário; Laudo Técnico do engenheiro civil; Laudo Técnico do Setor de Inspeção Escolar; Ficha Cadastral do Censo Escolar - INEP; inventário discriminativo do mobiliário e equipamento escolar; Quadro demonstrativo do corpo técnico administrativo e de apoio; Quadro demonstrativo do corpo docente; diplomas e certificados; declarações; históricos escolares; calendário escolar; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar e Croqui do prédio escolar.

A Escola não dispõe de Atos de Regularização expedidos por este Conselho, desde o início de seu funcionamento.

16/04/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## ANÁLISE

A EMEIEF Cecília Meireles apresentou a documentação necessária prevista nos Anexos I, II da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e da Resolução n. 037/01-CEE/RO.

Com base nas informações e nos documentos apresentados pela Escola durante a diligência e na Instrução Técnica da Assessoria/GETEC deste Conselho, quanto aos aspectos foram destacados.

### Físico

O prédio da Escola é próprio. O imóvel é térreo e construído para fins escolares. Pertence à rede pública municipal de ensino. Foi construído em uma área total de 496,53 m<sup>2</sup>, com cobertura em telha de fibrocimento, forro em PVC, construção com tijolo, esquadrias metálicas e área coberta. Possui quatro salas de aula, cozinha, depósito, banheiros masculino e feminino. No ano de 2021 estão sendo utilizadas cinco salas de aulas para o atendimento educacional, porque uma das salas foi dividida ao meio por uma placa de compensado para atender as turmas do Pré I e II. Os alunos do 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental são atendidos em salas multisseriadas em função do espaço físico disponível, bem como do turno de funcionamento e do transporte escolar.

A Escola não tem sala de professores, porém, há uma sala que contempla a sala da secretaria escolar, supervisão educacional e orientação escolar, quando necessário. A sala da direção escolar está localizada no Prédio da Prefeitura Municipal.

A estrutura do prédio está em bom estado, possui boa ventilação e iluminação. As instalações elétricas são alimentadas por rede trifásica e, deve passar por reparos, oferecendo assim, segurança e melhor qualidade para seu funcionamento.

O Laudo Técnico do engenheiro civil, expedido em março de 2019, afirma que todas as peças estruturais do prédio, encontram-se em bom estado de conservação e de solidez, mas, foram encontradas algumas infiltrações que o afetam diretamente, podendo causar futuros danos à obra, sendo necessário intervenção para solucionar as causas. As instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições de funcionamento. O abastecimento de água é através de poço artesiano, com reservatório superior a capacidade de 1.000 litros.

O sistema de esgoto é constituído por caixa de gordura e fossa séptica. A Escola não possui acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais.

O alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária, com vigência até 31/03/2020, constatou as boas condições sanitárias do estabelecimento.

O Alvará de Autorização de Funcionamento teve sua vigência expirada em 31/03/2020.

### Administrativo

A EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste funciona no período matutino ofertando a Educação Infantil – Pré-escolar I e II e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, de forma multisseriada.



16/04/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

A Escola apresentou os quadros de matrícula referentes aos letivos de 2019, 2020 e 2021.

No ano de 2019 foram matriculadas 105 crianças, sendo 15 crianças da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e 90 alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; no ano letivo de 2020 foram matriculadas 82 crianças, sendo 22 do Pré-Escolar I e II e 60 alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e no ano de 2021 foram matriculadas 14 crianças da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e 50 alunos do 1º ao 5º ano. A organização das turmas está assim informada:

- Pré-Escolar turma única- período matutino, com 07 alunos;
- Pré-Escolar II- turma única- período matutino, com 07 alunos;
- 1º ano- turma única, período matutino, com 13 alunos;
- 2º e 3º ano- multisseriada- período matutino com 13 alunos;
- 4º e 5º ano-multisseriada- período matutino com 24 alunos.

Apresentou o comprovante de cadastro no Educacenso/INEP, sob o código n.11005122. Para atender administrativamente a Escola dispõe de uma equipe de técnicos lotados na SEMECE, que atende as escolas do Campo de acordo com o cronograma de ações da equipe gestora, assim constituída por: uma diretora graduada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, desenvolvendo atividades de acompanhar e orientar o processo administrativo e pedagógico, uma supervisora escolar graduada em Pedagogia e pós-graduada Gestão, Supervisão Escolar e Orientação Educacional e em Coordenação Pedagógica para atuar no processo administrativo, acompanhamento e orientação dos professores em sala de aula e no planejamento, uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional, atuando na orientação Educacional, no processo em desenvolvimento dos alunos em colaboração com os pais, uma secretária escolar graduada em Pedagogia, uma cozinheira com o Ensino Médio, uma auxiliar de serviços gerais com o Ensino Médio e uma cuidadora com o Ensino Médio.

Para acompanhamento e atendimento *in loco* a equipe gestora se desloca cinco dias por semana. No período matutino o acompanhamento é feito em sala de aula ou na área externa da Escola, já no período vespertino é utilizado uma sala de aula para os serviços de planejamento escolar, construção e organização do material didático pedagógico e plantão tira dúvidas, conforme cronograma estabelecido pela SEMECE.

O Quadro do corpo docente é composto por 06 professores sendo: cinco licenciados em Pedagogia com pós-graduação em Gestão, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, um graduado em Educação Física com pós-graduação em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional

De acordo com o Laudo Técnico do Setor de Inspeção Escolar da SEMECE, a escrituração escolar está organizada tanto no arquivo ativo quanto no passivo. Os diários de classe estão organizados e assinados pelas autoridades competentes.



16/04/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## Pedagógico

A Proposta Pedagógica da Escola define as ações da instituição de ensino, visando as concepções de escola de Educação e perfil dos cidadãos que se pretende formar. Está elaborada em conformidade com a LDB n. 9394/16, com Base Nacional Comum Curricular- BNCC.

A Instituição tem como Missão desenvolver o aluno de forma integral, educando com responsabilidade e qualidade, para isso, damos uma direção intencional ao desenvolvimento das crianças, favorecendo a partir de ações educativas que possibilitem a formação de cidadãos críticos e responsáveis cientes de seus deveres e direitos.

A Instituição tem como visão oferecer aos alunos e colaboradores possibilidade de se desenvolverem, tornando-se cidadãos éticos, capazes de contribuir para a evolução da comunidade a que pertencem, isso porque se preocupa com uma sociedade mais justa e competente em seus afazeres, com princípios e valores a serem observados, tais como respeito, solidariedade, comprometimento e busca pela felicidade.

A Escola desenvolve os seguintes projetos educacionais: Datas Comemorativas, Que Bom que Você Chegou, Higiene Bucal Corporal, Meio Ambiente, Festa Cultural, Trânsito, Dias das Crianças, Gentileza gera Gentileza, Musical Natalina, envolvendo alunos, professores, pais e demais membros da comunidade local.

A avaliação na Educação Infantil será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, priorizando a observação, análise e reflexão sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

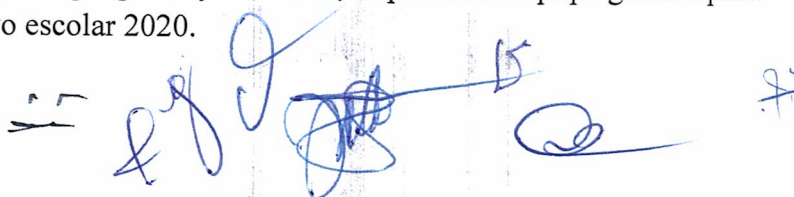
A avaliação da aprendizagem do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental será dividida em quatro bimestres, nos quais os alunos serão avaliados de forma contínua e processual e serão utilizados procedimentos e instrumentos diversos, tais como: observação, registro descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, entrevistas e avaliações escritas. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever e não haverá retenção nesse período.

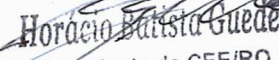
A avaliação da aprendizagem terá os registros de notas expressos em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Ao estudante que não apresentou domínio dos conteúdos necessários à continuidade do percurso escolar será garantido estudos de recuperação paralela durante todo o período letivo. A Escola, além de garantir os estudos de recuperação paralela, realizará recuperação final, ao término do ano letivo.

O Regimento Escolar está elaborado, homologado e publicado pela autoridade competente.

Os diários de classe encontram-se devidamente organizados e assinados pela autoridade escolar.

Consta na proposta pedagógica a programação escolar, os planos da equipe gestora para o atendimento da escola no ano letivo escolar 2020.



16/04/21  
Presidente do CEE/RO

O acervo bibliográfico está organizado em prateleira no cantinho da leitura, e em número suficiente para atender à clientela escolar.

A direção da escola esclarece por meio de Declaração, que oferece o atendimento nutricional através do cardápio elaborado por um profissional em nutrição, contratada pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste. Quanto ao atendimento médico, quando necessário, são realizados pelos médicos plantonistas na unidade de saúde de pequeno porte do município. Quanto ao atendimento psicológico, a Escola encaminha os casos à Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde para os encaminhamentos necessários.

Os calendários escolares 2019 e 2020 estão de acordo com os dispositivos específicos.

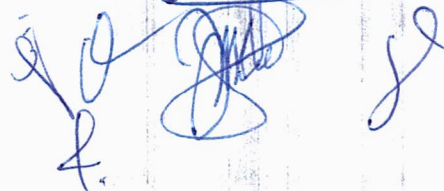
## CONCLUSÃO

Mediante análise procedida nos autos do Processo verificou-se que a EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, atendeu a maioria dos requisitos previstos no Anexo IV da Resolução n.1.206/16-CEE/RO, no entanto, a mantenedora deverá observar a legislação quanto à formação das turmas na Educação Infantil. Dessa forma conclui-se que a mesma poderá receber o Ato pleiteado por sua mantenedora.

## VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas.
2. Valide os estudos e os documentos licitamente expedidos pela EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, desde o início das atividades escolares em 1991, até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.
3. Determine à entidade mantenedora da EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, que no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a este Conselho os documentos comprobatórios das seguintes providências:
  - 3.1 reparos nas instalações elétricas e sanitárias, com o Laudo do engenheiro civil;
  - 3.2 acessibilidade para pessoas portadoras com necessidades especiais, também, comprovado em Laudo do engenheiro civil;
  - 3.3 observância à legislação de ensino quanto à formação das turmas na Educação Infantil, que proíbe a junção de turmas da Educação Infantil com turmas do Ensino Fundamental.
4. Advirta à mantenedora da EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, pela oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental, desde o ano de 1991, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho.

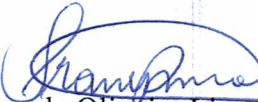


  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

  
Conselheiro Severino Bertino Neto  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de março de 2021

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro


  
Antônia Rodrigues Borges da Silva  
Conselheira

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira

